



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ/ADEPARÁ

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025/ADEPARÁ

Belém, 21 de maio de 2025.

Assunto: Situação epidemiológica da Influenza Aviária (IA) no estado do Pará.

1. Contextualização

Em decorrência da declaração de emergência zoosanitária em Montenegro (RS) – Portaria MAPA nº 795/2025 –, devido à detecção de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em aves comerciais, esta Nota Técnica tem por objetivo informar sobre a situação epidemiológica da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade.

A Influenza Aviária (IA), também conhecida como gripe aviária, é uma doença infecciosa, causada pelos vírus influenza, que pode infectar aves, mamíferos e, ocasionalmente, humanos. Nas aves, o vírus da gripe aviária é eliminado nas fezes e secreções respiratórias podendo ser transmitido por contato direto com secreções de aves infectadas ou indiretamente por meio de ração e água contaminadas. Devido à natureza resistente do vírus de Influenza Aviária no ambiente, incluindo sua capacidade de sobreviver por longos períodos em temperaturas muito baixas, ele também pode ser transportado em equipamentos e se espalhar facilmente de uma instalação para outra.

O consumo de carne de frango e ovos cozidos não transmite a gripe aviária. Produtos com inspeção sanitária continuam seguros para consumo. O risco de infecção em humanos é baixo, ocorrendo principalmente em pessoas que têm contato direto com aves doentes (vivas ou mortas).

No que se refere à infecção nas aves, os subtipos dos vírus influenza A, podem ser classificados conforme a patogenicidade das cepas virais que causam Influenza Aviária em:

- **Influenza aviária de baixa patogenicidade (IABP):** geralmente causa poucos ou nenhum sinal clínico. A grande maioria dos vírus da IABP são mantidos de forma assintomática em aves silvestres. Nas aves domésticas os sinais podem estar ausentes ou ser brandos.
- **Influenza aviária altamente patogênica (IAAP):** pode causar sinais clínicos graves e taxas de mortalidade potencialmente altas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), desde janeiro de 2022 observam-se surtos de IAAP em aves domésticas e silvestres e em alguns mamíferos terrestres e aquáticos em diversos países da região das Américas, incluindo o Brasil. O subtipo A (H5N1) do vírus influenza tem sido o principal responsável por surtos. Embora sua transmissão ocorra, na maioria das vezes, entre aves, o vírus da influenza aviária tem demonstrado um aumento significativo nos casos envolvendo mamíferos, resultado de alterações em sua ecologia e epidemiologia. Embora o vírus da IA não infecte facilmente os humanos, existe o risco de ocorrência esporádica de casos humanos quando há exposição a aves infectadas ou ambientes contaminados durante a circulação do vírus entre as aves. De 1º de janeiro de 2023 até 21 de maio de 2025, foram notificados à Organização Mundial da Saúde (OMS) 72 casos humanos de influenza aviária A(H5N1), 899 focos em aves silvestres e domésticas e 1.084 focos em mamíferos silvestres e domésticos.

2. Vigilância em aves

O Serviço Veterinário Oficial - SVO é formado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e no âmbito estadual pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, executora das ações de sanidade agropecuária para proteção a saúde animal através da

prevenção, controle e erradicação de doenças.

A Influenza Aviária, conforme estabelecido pela Instrução Normativa Mapa nº 50/2013, é uma doença de notificação obrigatória e imediata de qualquer caso suspeito, que requer intervenção do SVO para os procedimentos de investigação e diagnóstico.

A vigilância para a doença tem como objetivo a detecção precoce de casos suspeitos nos plantéis avícolas domésticos (aves de fundo de quintal) e silvestres (aves que nasceram e vivem livres no seu habitat) e demonstrar sua ausência no rebanho avícola industrial. Tais ações buscam manter a segurança da produção avícola e garantias de mercado, a proteção da segurança alimentar e a promoção da saúde pública.

A vigilância é a melhor estratégia para a detecção precoce da introdução do vírus de influenza aviária de alta patogenicidade no território paraense, sendo essencial para o sucesso das ações de resposta a emergências, para o controle e a erradicação do foco e para a recuperação rápida da condição sanitária.

3. O papel das aves migratórias na disseminação da Doença

As aves que migram do hemisfério norte para o hemisfério sul, durante os períodos de invernadas que acontecem no seu habitat reprodutivo, dispersam agentes etiológicos de doenças e, as aves aquáticas das ordens Anseriformes (patos, gansos e cisnes) e Charadriiformes (maçaricos, gaivotas e andorinhas) são consideradas reservatórios naturais dos vírus da Influenza Aviária. Aves infectadas excretam o vírus através de secreções respiratórias e fezes, levando grande disseminação ao longo das rotas migratórias e alcançando longas distâncias. Assim, o vírus se dissemina facilmente entre diferentes espécies de aves. Por isso, é importante diminuir a exposição de aves domésticas a aves selvagens como forma de minimizar o risco de introdução de IA nestas aves.

No Estado do Pará, passam três Rotas Migratórias neárticas: Rota Atlântica, Rota Brasil Central e Rota Amazônia Central/Pantanal. Neste contexto, o Estado possui três Sítios de aves migratórias Sítio de Bahia do Marajó (Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas e Curuçá), Sítio do Marajó (Breves e São Sebastião da Boa Vista) e Sítio de Salinópolis (Salinópolis).

Figura 1 - Principais rotas de aves migratórias no Brasil



Fonte: ICMBIO (2015), adaptação de Reischak

4. Status Sanitário

Segundo o Código de Animais Terrestres da Organização Mundial de saúde Animal, a ocorrência de Influenza aviária altamente patogênica (IAAP) na avicultura industrial altera a condição sanitária do Brasil de **Livre de Influenza Aviária**. Este status sanitário não é alterado tanto para a ocorrência de Influenza aviária altamente patogênica quanto a de baixa patogenicidade em aves de subsistência, aves ornamentais, de companhia, silvestres em cativeiro, incluindo ornamentais, de exposição, selvagens, sinantrópicas ou outras. Entretanto, como foi detectado o primeiro foco de IAAP em aves comerciais no Brasil, o país perdeu o status de livre da doença.

5. Cenário da IAAP no Brasil

De acordo com dados oficiais do Sistema Mundial de Informações de Saúde Animal-WAHIS da OMSA observa-se, a ocorrência da IA de Alta Patogenicidade em diversos países do mundo especialmente nos sul-americanos onde a doença ocorreu pela primeira vez. No Brasil, o primeiro foco ocorreu em 15/05/2023 no Estado do Espírito Santo em aves silvestres. A partir daí, a doença se disseminou pelos Estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Especificamente em municípios localizados na Rota Migratória Atlântica.

Tabela 1 – Focos de IAAP registrados por Estado.

Estados	Focos de IAAP
BA	4
ES	36
MS	1
PR	13
RJ	31
RS	8
SC	21
SP	54

Fonte: <https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br>

6. Ações da ADEPARÁ

A partir do anúncio de alerta sanitário nacional para Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, a ADEPARÁ vem intensificando suas ações de vigilância nos estabelecimentos rurais e granjas avícolas comerciais, fortalecendo as ações de educação sanitária e dando continuidade às ações de atendimento à notificação e investigação de suspeita de doenças. Com relação à vigilância, esta tem sido reforçada em propriedades localizadas ao entorno dos Sítios de Aves Migratórias, propriedades de subsistência (aves de fundo de quintal), implementação do Plano de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle (coleta de material biológico para pesquisa de Influenza Aviária e Doença de Newcastle no plantel avícola industrial e de subsistência) e fiscalização das medidas de biossegurança das granjas avícolas comerciais.

Atendimento à notificação de suspeita de Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves

No dia 19/05/2023, a ADEPARÁ do município de Eldorado do Carajás, recebeu uma notificação de suspeita de doença em aves. De acordo com o relato do proprietário, houve mortalidade e presença de sinais neurológicos nas aves domésticas de subsistência (galinhas). A Fiscal Estadual Agropecuária/Médica Veterinária responsável pelo Serviço Oficial deslocou-se para o atendimento imediato e chegando ao local realizou todos os procedimentos referentes à investigação clínica e epidemiológica. O local é uma propriedade rural que possuía apenas 4 aves, todas com sintomatologia nervosa, porém 20 aves já haviam morrido anteriormente. A veterinária responsável pelo atendimento verificou também as condições ambientais e de manejo, o que sustentam a possibilidade de infecção por outra causa, porém, devido ao cenário atual em que se encontra o país e com o objetivo de dirimir quaisquer dúvidas, optou-se por realizar a coleta de material biológico para análise laboratorial, a fim de descartar o vírus da IAAP. As amostras foram encaminhadas para o LFDA e estão em análise.

É importante destacar que o atendimento a notificações é uma rotina do serviço oficial da ADEPARÁ. Qualquer suspeita de doença em aves, especialmente com a manifestação dos sintomas descritos, deve ser imediatamente comunicada à Agência. A colaboração de produtores rurais, criadores e da população em geral é fundamental para a detecção precoce e o controle de possíveis focos. A manutenção do status de livre de IAAP é um esforço conjunto e contínuo.

7. Pará: Livre de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP)

O Estado do Pará permanece livre de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP). Este status sanitário é resultado de um trabalho contínuo e rigoroso de vigilância e prevenção executado pelo serviço oficial de defesa agropecuária. A equipe técnica está constantemente em campo, realizando atividades de vigilância ativa em estabelecimentos rurais e granjas avícolas comerciais. O objetivo primordial é prevenir a introdução e a disseminação da IAAP em nosso território, protegendo o plantel avícola paraense e garantindo a continuidade da produção.

8. Recomendações da ADEPARÁ

Em função do crescente número de casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade na América do Sul e ao foco recentemente declarado no Brasil, reiteramos alerta máximo para as medidas de biossegurança, implementação e manutenção das diretrizes da Instrução Normativa nº 56 de 4 de dezembro de 2007 (estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa) e restrição do fluxo de pessoas alheias à produção nos estabelecimentos avícolas comerciais.

A notificação ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) de qualquer caso suspeito de Influenza Aviária é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal, de acordo com a Instrução Normativa nº 50/2013 - MAPA. A notificação de aves com sintomatologia neurológica e/ou respiratória compatíveis com Influenza Aviária, acompanhada ou não de mortalidade nos diversos tipos de estabelecimentos avícolas como abatedouros de aves, estabelecimentos industriais, estabelecimentos rurais, criatórios, estabelecimentos de ensino e pesquisa, parques, zoológicos, museus, clínicas / hospitais veterinários e bandos silvestres no Estado do Pará, deve ser feita imediatamente após o seu conhecimento, principalmente quando houver:

- Mortalidade maior ou igual a 10% em até 72 horas em estabelecimentos avícolas industriais (comerciais e reprodução).
- Mortalidade excepcional (súbita e elevada) em populações de aves de subsistência (fundo de quintal), de exposição, de ornamentação, de companhia ou silvestres.
- Queda súbita igual ou maior a 10% na produção de ovos e aumento de ovos malformados em aves de reprodução ou aves de postura.
- Sinais respiratórios: tosse, espirros, dificuldade para respirar;
- Sinais digestivos: diarreia;
- Sinais nervosos: tremores, torcicolo, incoordenação;
- Diminuição da produção de ovos;
- Edema (inchaço) na cabeça, crista e barbela;

Também deve-se comunicar aos órgãos ambientais o surgimento de mortalidade excepcional em bandos de animais aquáticos integrantes da cadeia alimentar de aves silvestres.

Recomenda-se ainda que o público em geral não toque ou recolha aves visivelmente doentes ou aves e animais mortos.

A notificação ao Serviço Veterinário oficial da ADEPARÁ deve ser realizada por qualquer cidadão pessoalmente no escritório da ADEPARÁ de localização do estabelecimento onde foram detectadas aves mortas ou doentes, via contato telefônico (91) 993922469, aplicativo de mensagens, e-mail (emergencia.adepara@gmail.com) ou através do acesso ao portal do Sistema Brasileiro de Vigilâncias e Emergências Veterinárias (**e-SISBRAVET**) no link abaixo ou QRCode:

[http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisbravet
/manterNotificacao!abrirFormInternet.action](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action)



e-SISBRAVET

